

# PARTICULARIDADES DO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

## PARTICULARITIES OF THE FEDERAL DISTRICT LABOUR MARKET

Lucas Tenório Soares de Carvalho<sup>1</sup>  
Reginaldo Ghiraldelli<sup>2</sup>

### Resumo

Este artigo analisa as particularidades do mercado de trabalho do Distrito Federal a partir das transformações ocorridas no mundo do trabalho nas últimas décadas e suas implicações para os direitos e as formas laborais contemporâneas. Como parâmetro analítico considera a estruturação do mercado de trabalho nacional, sua formação sócio-histórica, seus indicadores econômicos e sociodemográficos. Sob a ótica das novas configurações e sociabilidade do trabalho no capitalismo brasileiro, o artigo enfatiza o Distrito Federal com o intuito de compreender elementos ideopolíticos, socioeconômicos e territoriais que contribuíram para a sedimentação do mercado de trabalho local. A pesquisa, de natureza qualitativa, consistiu no acesso às fontes bibliográficas, documentais e secundárias sobre o tema, recorrendo a bancos de dados para a obtenção de informações sobre o mercado de trabalho brasileiro e mais especificamente do Distrito Federal. Conclui-se, a partir dos achados da pesquisa, que a constituição do mercado de trabalho local é marcada por desigualdades, segregação, exclusão, precarização e isso se perpetua nos dias atuais.

**Palavras-chave:** Trabalho. Questão Social. Direitos. Proteção Social. Distrito Federal.

### Abstract

This text analyzes the particularities of the Federal District's labour market based on the transformations that have taken place in the world of work in recent decades and their implications for contemporary labour rights and forms. As an analytical parameter, it considers the structure of the national labour market, its socio-historical background, its economic and socio-demographic indicators. From the perspective of the new configurations and sociability of labour in Brazilian capitalism, the text emphasizes the Federal District in order to

<sup>1</sup> Graduado em Serviço Social. Mestrando em Política Social pela Universidade de Brasília (UnB). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Trabalho, Sociabilidade e Serviço Social (TRASSO/UnB). E-mail: lucastenoriosc@gmail.com

<sup>2</sup> Assistente Social, Mestre e Doutor em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp), com estágio pós-doutoral pela Universidade de Roma “La Sapienza” (Itália). Docente do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília (UnB). Coordena o Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Trabalho, Sociabilidade e Serviço Social (TRASSO/UnB). Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). E-mail: rghiraldelli@unb.br

## PARTICULARIDADES DO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

contributed to the sedimentation of the local labour market. The research, of a qualitative nature, consisted of accessing bibliographic, documentary and secondary sources on the subject, resorting to databases to obtain information on the Brazilian labour market and more specifically on the Federal District. It is concluded, from the findings of the research, that the constitution of the local labour market is marked by inequalities, segregation, exclusion, precariousness and this is perpetuated today.

**Keywords:** Labour. Social issues. Rights. Social Protection. Federal District.

### Introdução

Este artigo analisa as particularidades do mercado de trabalho do Distrito Federal com o objetivo de compreender sua configuração recente e suas respectivas tendências e perspectivas. A partir desse enfoque, aborda questões que permeiam as transformações contemporâneas no mundo do trabalho e questiona a falaciosa “modernização laboral”, presente no ideário da Reforma Trabalhista como novo mecanismo de controle e gerenciamento da produção. Apresenta indicadores sociais que auxiliam na compreensão da realidade local por meio de recortes de classe, raça, idade, gênero/sexo, a fim de expressar de forma aproximativa as características que envolvem a heterogeneidade e complexidade da força de trabalho.

É preciso considerar as mudanças recentes que são determinantes para a fragilização não só do mercado de trabalho, mas do modelo de regulação social vigente. Esse modelo, sustentado na racionalidade neoliberal, consiste em um projeto societário que tem no Estado um ente comprometido com a valorização do capital, ao passo que desregulamenta e desmonta direitos sociais, como no caso da seguridade social brasileira – que envolve as políticas de saúde, previdência e assistência social.

Há, ainda, a preocupação de entender as condições de trabalho na conjuntura da pandemia do coronavírus. Entende-se que a pandemia não incide apenas nas relações de saúde pública, mas adentra também as relações socioeconômicas e trabalhistas, evidenciando várias das contradições existentes entre o trabalho e o capital. Com base em Antunes (2020), nesse contexto, a classe trabalhadora se coloca sob fogo cruzado, ou seja, entre a condição de subsistência (que o Estado não garante mesmo em um contexto excepcional de emergência sanitária) e a exposição ao vírus e o risco à saúde.

## **PARTICULARIDADES DO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL**

A partir dessas considerações gerais e introdutórias, este artigo discorre, em linhas gerais, sobre o mercado de trabalho do Distrito Federal com o propósito de identificar de forma aproximativa suas características e particularidades. Para entender o complexo mundo do trabalho no Distrito Federal, a pesquisa, de natureza qualitativa, recorreu às fontes bibliográficas, documentais e secundárias. Para respaldar a análise do tema proposto, são apresentados, especialmente, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílio (PDAD), do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN). O acesso aos bancos de dados para a obtenção de indicadores socioeconômicos da realidade nacional e local contribuiu como subsídio para a fundamentação das análises e interpretações.

### **Breve elucidação acerca do mercado de trabalho no Brasil**

Marini (2000) interpreta a formação socioeconômica brasileira a partir das bases de um sistema colonial de exploração, o que implicou na dependência do setor agrícola, cujas atividades se davam pelas grandes propriedades de terra voltadas para a monocultura e exportação, para suprir as demandas da colônia e do mercado externo. Esse formato, político e administrativo, representava a condição subalterna da nação em relação aos países do centro do capitalismo. Segundo Santos Neto (2015), o escravismo brasileiro, forma laboral que antecede o trabalho assalariado no país, consistia em um modelo socio-laboral sustentado na superexploração<sup>3</sup> do trabalho, baseado na utilização (por meio da força e da violência) da mão-de-obra da população negra e, em alguns lugares e casos, da população indígena. O escravismo mercantil não se deu por livre escolha, mas como estratégia do processo de acumulação capitalista.

Após a abolição, momento de reconfiguração da força de trabalho brasileira, Moura (1977) diz que a massa trabalhadora negra se viu excluída dos direitos sociais, sofrendo violências e repressões em âmbitos institucionais e políticos. Com o incentivo à imigração europeia, o que restava à população negra, segundo Moura (1977), eram posições laborais

---

<sup>3</sup> Marini (2000) define a superexploração do trabalho como um produto resultante da intensificação do labor, combinado com o prolongamento da jornada, enquanto as remunerações estão abaixo de seu valor de produção.

## PARTICULARIDADES DO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

marcadas por baixos salários, a prostituição, a mendicância, a composição de um amplo exército industrial de reserva e diversas formas de exclusão.

Santos Neto (2015) diz que a acumulação advinda do escravismo propiciou aos proprietários de terras a acumulação suficiente para o investimento no capital industrial e, ao mesmo tempo, banqueiros estrangeiros se tornavam agentes no processo da industrialização (tardia) brasileira. As primeiras regulamentações do mercado de trabalho aconteceram de forma paulatina e descentralizada, aos moldes liberais.

Nesse cenário eram comuns jornadas de longa duração, locais insalubres e baixos salários. Martins (2013) denuncia também a exploração do trabalho feminino e infantil, descrevendo o número considerável de crianças, que bem antes dos 10 anos de idade, já eram encaminhadas para o trabalho fabril na cidade de São Paulo, cujos semblantes eram descritos como “raquíticos” e “esqueléticos” e sujeitos à diversas violências, baixíssimos salários e maus tratos. “[...] a mulher recebia um salário de aproximadamente 2/3 do salário do adulto, enquanto os menores tinham salários que variavam entre metade do salário do adulto e 1/3 do salário da mulher (MARTINS, 2013, p. 260).

É nesse período, que marca o começo da República, que emergem no país as primeiras organizações operárias e sindicais que, segundo Dias (1962), tinham como objetivo estancar o processo de superexploração do trabalho e garantir direitos trabalhistas básicos.

Segundo Santos Neto (2015) os operários reivindicavam a regulamentação do trabalho feminino, a extinção do trabalho infantil, a diminuição da jornada de trabalho para oito horas, o reajuste salarial, entre outras demandas dos variados segmentos. Essas reivindicações eram representadas por greves, ocorridas principalmente no eixo Rio-São Paulo, que por sua vez eram reprimidas com violência pelo Estado. Para conter os movimentos que surgem da luta de classes, o Estado promove uma série de medidas a fim de atender algumas demandas da classe trabalhadora, ao passo que subordinava a força de trabalho ao capital. Isso porque a luta operária já tinha alcançado relevante e ameaçadora dimensão política. Esse momento de insurgência da classe trabalhadora e sua inserção no cenário político por meio de reivindicações de direitos sociais relacionados ao trabalho e reconhecimento como classe, marca, segundo Iamamoto (2001), a emergência da questão social<sup>4</sup> no Brasil.

---

<sup>4</sup> Para Iamamoto (2001), a questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista, impensáveis sem a intervenção do Estado.

## PARTICULARIDADES DO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Nessa conjuntura, conforme Bosi (2006), são reconhecidos alguns direitos como a Lei de Acidentes de Trabalho em 1919, a pensão e aposentadoria para o segmento ferroviário em 1923 e dos portuários em 1926. Também o direito às férias para os comerciários em 1925 e a regulamentação do trabalho infantil em 1927. A literatura enfatiza a conquista dos ferroviários em 1923, com destaque para a Lei Eloy Chaves, responsável pela criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs). Isso porque as aposentadorias e pensões, ainda que em fase embrionária, representaram as primeiras medidas do que se tornou o sistema de previdência social brasileiro.

Dentre os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários reconhecidos e implementados no período de 1920-1930 podem ser mencionados: a criação das Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPs), posteriormente transformadas em Institutos de Aposentadoria e Pensão (IAPs); a criação da carteira de trabalho; a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)<sup>5</sup>; a regulamentação dos sindicatos; a criação do Ministério do Trabalho e da Justiça do Trabalho.

Os anos de 1960-70, contexto de Ditadura Civil-militar, são marcados pelo arrefecimento da economia, que deu terreno para uma série de mudanças impostas pelo capital ao trabalho, como a retração salarial de diversos segmentos; a perseguição política contra líderes sindicais, a emergência do Novo Sindicalismo e também a migração de parcela significativa de trabalhadores rurais para os centros urbanos em busca de melhores condições de vida e mobilidade social (SANTOS NETO, 2015).

Com a reestruturação produtiva<sup>6</sup> se observam alterações na realidade econômica, organizacional, institucional, jurídica e cultural das relações sociais e trabalhistas. Na década de 1990, a reestruturação produtiva e as medidas neoliberais de privatização serviram para desmantelar direitos e políticas sociais e reordenar o mercado de trabalho a partir de um processo de desregulamentação e flexibilização. Exemplo disso foi a Súmula n.331 de 1993, do TST, que representa a legalidade da terceirização das atividades-meio.

---

<sup>5</sup> A CLT (1943) foi responsável por unificar as legislações trabalhistas vigentes na época, padronizando o cenário produtivo. O documento tinha como objetivo a regulamentação das relações individuais ou coletivas de trabalho, da Justiça do Trabalho, da medicina do trabalho, da atuação sindical, entre outros. Importante ressaltar que essa legislação, em seu momento de criação, não contemplava os trabalhadores do campo, servindo apenas para coordenar o trabalho nos perímetros urbanos (BRASIL, 1943).

<sup>6</sup> Segundo Alves (2007) a reestruturação produtiva não se restringe apenas a um processo de inovação tecnológico-organizacional, mas também a um processo de reestruturação geracional dos coletivos de trabalho nas empresas.

## PARTICULARIDADES DO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Como marca da primeira década dos anos 2000 no Brasil, a economia, que apresentava altas taxas de inflação e desemprego aberto, obteve no final do primeiro governo Lula melhores projeções para o mercado de trabalho formal (KREIN, 2018).

Nesse período, contraditoriamente, a classe trabalhadora também continuava inserida de forma significativa nas ocupações informais, convivendo com os baixos salários e presenciando a criação de ocupações precárias (DRUCK e FILGUEIRAS, 2007). Contudo, o estudo de Krein e Manzano (2014), com base nos dados da PNAD, indicaram uma taxa de formalidade que evoluiu de 42,7% em 2002 (vindo de queda), para 56,6% em 2012.

O recuo das privatizações, a estabilização da economia e o fomento a novos postos de trabalho surtiram efeito nesse momento. Medidas como a política de valorização do salário mínimo e a solidificação de instituições que fiscalizam a legislação social e trabalhista contribuíram para instaurar alguns avanços nas condições de vida da classe trabalhadora.

Na direção da desregulamentação trabalhista, já incorporada a nível internacional em diversos países (cada qual com sua particularidade), as recorrentes reformas na legislação do trabalho brasileiro representaram mais uma expressão da reestruturação produtiva e de ataque aos direitos de cidadania.

No ano de 2016, com a amplificação dos interesses empresariais em flexibilizar as relações laborais, a queda do governo Dilma Rousseff representou a interrupção de um período marcado por governos progressistas e que foi retomado com a vitória de Lula da Silva nas eleições presidenciais em 2022. Em 2016 havia uma intencionalidade política de conter avanços sociais no âmbito dos direitos de cidadania. Ao assumir o governo federal, Michel Temer apresenta um plano de gestão<sup>7</sup> comprometido com a agenda ultraneoliberal. Na sua gestão é aprovada a Emenda Constitucional n.95 de 2016 que estabelece o Teto dos Gastos Públicos e a Reforma Trabalhista (Lei n.13.467) de 2017.

A Reforma Trabalhista possibilitou a regulamentação de contratações atípicas e desprotegidas; mudanças nas jornadas de trabalho; estabeleceu a prevalência do negociado sobre o legislado; afastou os sindicatos das negociações trabalhistas, acabando com a contribuição sindical obrigatória, dentre outras medidas prejudiciais aos trabalhadores. A desregulamentação do mercado de trabalho e a dilapidação dos direitos sociais foram

---

<sup>7</sup> Plano alicerçado no “Uma Ponte Para o Futuro” (2015), que tratava do direcionamento político e econômico que o Brasil viria a ter dentro do contexto neoliberal, indicava que as políticas sociais, econômicas e trabalhistas estariam objetivamente sujeitas ao regime de ajuste fiscal e cortes em investimentos públicos.

## PARTICULARIDADES DO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

apresentadas na forma de um discurso modernizador, que prometeu reduzir o desemprego, gerar desenvolvimento econômico e estimular a produtividade.

Como é retratado por Adascalitei e Morano (2015) e Biavaschi et al (2017), as reformas trabalhistas em âmbito internacional já haviam desmentido a falácia de que a desregulamentação cria empregos. As experiências reformistas estrangeiras apontaram para a não existência da relação entre a desregulamentação e a criação de postos de trabalho. Pelo contrário, o que se observa é a expansão de trabalhos precarizados, aumento do desemprego e baixos salários.

A chegada da pandemia de Covid-19 em 2020 assolou o mundo e abalou as economias, potencializando a crise capitalista. No caso brasileiro, sob o governo de Jair Bolsonaro, prevaleceu o negacionismo, o ataque à ciência e o descompromisso com a vida da população. Segundo o Boletim Emprego em Pauta do DIEESE (2021), entre os primeiros trimestres de 2020 e 2021, os desligamentos dos empregos celetistas por morte no Brasil cresceram 71,6%, passando de 13,2 mil para 22,6 mil.

Como resposta e enfrentamento à pandemia, foi criado o auxílio emergencial no valor de R\$600,00 como forma de acesso à renda aos segmentos de trabalhadores mais vulneráveis. A proposta do governo Bolsonaro era de um auxílio no valor de R\$200,00, mas a partir de ampla mobilização popular, foi aprovado o valor de R\$600,00 mensais.

Esse período trouxe rebatimentos nefastos para o mercado de trabalho mundial e no caso brasileiro não foi diferente. A taxa de desocupação no mercado de trabalho brasileiro, segundo a PNADC estava em torno de 11,1% no primeiro trimestre de 2022. No período de ápice da pandemia da Covid-19, no terceiro trimestre de 2020, a taxa de desocupação chegou a 14,9%, demonstrando a fragilidade contratual e insegurança no emprego dos trabalhadores, o que repercutiu a urgente necessidade de um auxílio emergencial para a sobrevivência dos segmentos mais vulneráveis. O primeiro trimestre de 2022 mostra uma taxa de desemprego mais elevada para mulheres (13,7%) do que para homens (9,1%), o que reforça a reprodução das desigualdades entre sexo/gênero. As desigualdades entre esses segmentos populacionais também são discrepantes e estruturais quando se observa o recorte racial por meio da taxa de desemprego entre brancos (8,9%), pretos (13,3%) e pardos (12,9%) (IBGE, 2022).

A partir dos dados da PNADC, a taxa de informalidade no Brasil no primeiro trimestre de 2022 representava 40,1% de toda a população ocupada. A taxa de informalidade nesse trimestre também se mostrou equiparada para o sexo feminino e masculino (uma taxa de 38,9%

## **PARTICULARIDADES DO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL**

para homens, contra 38,5% para o público feminino). A diferença mais significativa encontra-se no recorte racial, visto que as pessoas brancas inseridas em ocupações informais representavam cerca de 31,8% em 2020, enquanto as pessoas pretas e pardas totalizavam uma taxa de informalidade de 44,7% no mesmo período (IBGE, 2022). As ocupações informais, para o IBGE, são as de trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada; trabalhadores e empregadores por conta própria que não contribuem para a previdência e os trabalhadores familiares auxiliares. Esses não contam com direitos advindos da formalização trabalhista (aposentadoria, salário mínimo mensal, licenças remuneradas, entre outros), causando um maior déficit nos mecanismos de proteção social. Em relação à remuneração, com base na Síntese de Indicadores Sociais (2021), tanto mulheres quanto pessoas negras e pardas apresentavam uma média salarial inferior, respectivamente R\$2.037 e R\$1.764 em 2020, comparado a média de R\$2.608 para homens e R\$3.056 para as pessoas brancas respectivamente, no mesmo período. A renda possibilita o acesso à moradia, alimentação, educação, entre outros direitos fundamentais para a reprodução humana. Por isso chama a atenção a disparidade salarial entre determinados segmentos sociais e grupos populacionais (IBGE, 2021).

Segundo os dados do DIEESE (2022), tanto no governo de Michel Temer quanto no governo de Jair Bolsonaro, o valor do salário mínimo sofreu irrelevante valorização, ao passo que o custo de vida aumentou. O DIEESE analisa o salário mínimo vigente (salário mínimo nominal) e compara com o salário mínimo que seria necessário para suprir as necessidades básicas humanas, com base no valor das cestas básicas do país. O salário mínimo em 2022 era de R\$1.212,00, enquanto o salário mínimo necessário seria de R\$6.535,40 para o mês de maio do respectivo ano. Nesse valor estão contidos os gastos com alimentação, moradia, saúde, vestuário, transporte, higiene, lazer e previdência social. Considerando os baixos níveis de remuneração da população feminina, negra e jovem, fica evidente que o trabalho no Brasil não tem oferecido à classe trabalhadora melhorias e condições de vida que lhes proporcione segurança, estabilidade e autonomia.

### **O mercado de trabalho no Distrito Federal**

A capital federal, ainda que breve em sua história, conta com tensões no mundo do trabalho desde a sua construção, no fim da década de 1950. Paviani (1991) critica a construção e o desenvolvimento da nova capital ao destacar a condição de sua formação polinucleada

## PARTICULARIDADES DO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

(esparsa no território), porém centralizada e desigual. O processo migratório resultou na criação de diferentes núcleos urbanos, popularmente conhecidos como Cidades Satélites (ou Regiões Administrativas - RAs). Paviani (2010) relaciona o modo de expansão territorial à condição da classe trabalhadora responsável pela construção de Brasília, criticando sua formação e desenvolvimento desigual. Ainda segundo Paviani (2010), o Distrito Federal passa por um significativo incremento demográfico, além da recorrente transferência de trabalhadores para regiões mais longínquas do Plano Piloto, onde havia a maior concentração de empregos e oportunidades. Chama atenção também o destaque para a distância entre a moradia de trabalhadores marginalizados e seu local de trabalho, elemento que é recorrentemente alavancado pela falta de mobilidade e impacta cotidianamente a vida de boa parte da classe trabalhadora afetada pelo aumento das horas *in itinere*, que é justamente o tempo de deslocamento de suas casas até seus trabalhos.

Esse processo produz na realidade local diversas consequências, como destacam Capron e Esquivel (2016), a partir de exemplos de diferenças que a segregação socioespacial causa como a diversidade dos comportamentos, da sociabilidade, das práticas sociais e subjetividades.

Fernandez e Oliveira (2020) acrescentam que a urbanização capitalista gera uma marginalização urbana que se caracteriza pelos diferentes graus de privação de serviços e/ou infraestrutura, ponto que se mostra presente na realidade do Distrito Federal.

Paviani (2010) analisa o mercado de trabalho do Distrito Federal sob a ótica do desemprego e de sua distribuição geográfica com base na metodologia da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED-DF) tendo como referência os grupos sociais definidos e separados pelas Regiões Administrativas (RAs) e seus níveis de renda. Na época, o grupo 1, representado pela renda mais alta, englobava o Plano Piloto, Lago Sul e Lago Norte; o grupo 2, de renda intermediária, abrangia Gama, Taguatinga, Sobradinho, Planaltina, Núcleo Bandeirante, Guará, Cruzeiro, Candangolândia e Riacho Fundo e, por fim, o grupo 3, representado pelas RAs de renda baixa, que abarca Brazlândia, Ceilândia, Samambaia, Paranoá, São Sebastião, Santa Maria e Recanto das Emas.

Cabe ressaltar que o desenvolvimento urbano do Distrito Federal foi marcado por processos desiguais, segregacionistas e de exclusão social. No caso do mercado de trabalho do Distrito Federal, este estudo apresenta indicadores referenciados na PNAD Contínua do IBGE, na Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD) e na Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED-DF) elaboradas pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal

## PARTICULARIDADES DO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

(Codeplan). Essas fontes de pesquisa contam com metodologias distintas e, por isso, não podem ser diretamente comparadas entre si.

Segundo a Codeplan, no ano de 2021, da população em idade ativa para o trabalho (pessoas de 14 anos ou mais de idade) 58,9% estava ativa economicamente, ou seja, ocupadas ou desocupadas<sup>8</sup>. Dessas pessoas, 89,1% estavam ocupadas, enquanto 10,9% se encontravam desocupadas. A Codeplan apresenta em sua metodologia os indicadores de desemprego, disponibilizando dados sobre o desemprego aberto<sup>9</sup>, desemprego oculto pelo trabalho precário<sup>10</sup> e oculto pelo desalento<sup>11</sup>. Sobre o desemprego, desde o começo da série PED-DF em 2014, observa-se um aumento da taxa de 11,3% para 20,7% em 2017, número mais alto entre os obtidos pela pesquisa e que teve duração até 2019. Desse momento até a nova interrupção da coleta (paralisação da série em 2019), a taxa se manteve entre 18,5 e 19%. Já na retomada da série, em 2020, se identifica um quadro preocupante em que o desemprego total chegou a 21,6% em junho de 2020 sob efeito generalizado do contexto pandêmico no mundo do trabalho e das consequentes medidas de isolamento e distanciamento social (CODEPLAN, 2021).

Após esse período, o mercado de trabalho do Distrito Federal revelou algumas surpresas bem como a recuperação de empregos, que começaram a crescer junto aos indicadores de participação no mercado de trabalho. Na segunda metade do ano de 2021 a taxa de desemprego no DF mostra sinais de recuperação, passando de 18,7% em junho de 2021 para 15,6% no mês de junho de 2022.

Ao abordar os dados da PNADC (2022), observa-se que a diferença metodológica imprime também uma diferença numérica considerável, por estarem presentes diferentes classificações acerca da condição da classe trabalhadora em relação à força de trabalho. O IBGE faz uma separação, por exemplo, entre as pessoas desalentadas (estando elas dentro ou fora da força de trabalho) e a Codeplan (2021), por sua vez, engloba esse conceito dentro do

---

<sup>8</sup> A Codeplan classifica em sua metodologia o grupo de pessoas desempregadas como as pessoas que estão sem emprego, mas que procuraram por trabalho dentro de determinado período (CODEPLAN, 2021, p.54).

<sup>9</sup> É caracterizado pela Codeplan (2021) como o grupo de “pessoas que procuraram trabalho de maneira efetiva nos 30 dias anteriores ao da entrevista e não exerceram nenhum trabalho nos últimos sete dias”.

<sup>10</sup> “Compreende as pessoas que procuraram efetivamente trabalho nos 30 dias anteriores ao dia da Pesquisa, ou nos últimos 12 meses, e que realizam, de forma irregular, algum trabalho remunerado, realizam algum trabalho não remunerado de ajuda em negócios de parentes, ou realizam algum trabalho recebendo exclusivamente em espécie ou benefício” (CODEPLAN, 2021, p.13)

<sup>11</sup> “Pessoas sem trabalho e que não o procuraram nos últimos 30 dias por desestímulo do mercado de trabalho, ou por circunstâncias fortuitas, mas apresentaram procura efetiva de trabalho nos últimos 12 meses” (CODEPLAN, 2021, p.13)

## PARTICULARIDADES DO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

desemprego oculto, considerando os que estão em condição de desalento como população economicamente ativa – isso faz com que as categorias sigam por diferentes meandros entre as duas pesquisas. Assim, os indicadores de desemprego da Codeplan apresentam números distintos aos do IBGE.

Ao analisar a posição do mercado de trabalho no Distrito Federal em comparação ao brasileiro, identifica-se pelos dados obtidos por meio da Síntese de Indicadores Sociais (2021) (relativos ao ano de 2020) que o Distrito Federal representa a unidade federativa com maior índice de rendimentos médios (R\$ 4.144), seguida por São Paulo (R\$3.013). Todavia, a capital federal representa a terceira maior desigualdade na distribuição dos rendimentos do trabalho principal da população, cálculo que considera a razão entre os 10% maiores rendimentos e os 40% menores, o que supõe uma disparidade salarial ainda grande entre as posições ocupadas no mercado de trabalho e uma profunda desigualdade de classe (IBGE 2021).

A taxa de informalidade no Distrito Federal é uma das menores do Brasil (IBGE, 2021), embora ainda preocupante, contando com um percentual de 30,7% de todas as pessoas ocupadas, enquanto a taxa para o Brasil é de 38,8%. No mesmo período, o Pará, unidade federativa mais afetada pelo índice, apresentou um percentual de 64,8% de informalidade (IBGE, 2021, p.31).

Ainda no quesito da informalidade no Distrito Federal, o IBGE apresenta uma taxa um pouco maior para homens (31,6%) em comparação às mulheres (29,6%) no ano de 2020. A população negra e parda, no mesmo período, conta com um índice maior (31,1%) na comparação com a população branca (30,5%). O resultado comparativo entre esses grupos populacionais mostra uma diferença no trabalho informal menor do que em outras unidades federativas (IBGE, 2021, p.31).

Dados da PDAD denotam a pertinência do recorte por idade no Distrito Federal ao considerar a condição de trabalho e estudo da população jovem (CODEPLAN, 2021, p.54). Para o grupo etário entre 18 e 29 anos, a Codeplan apresentou o dado de que 31,1% dessas pessoas não trabalha nem estuda, denominados de “nem-nem”. Entre os “nem-nem”, os que procuraram por trabalho totalizaram 9,4%, enquanto os que não procuram trabalho chega a 21,6%. Esse dado revela desafios no âmbito da necessidade de implementação de políticas públicas voltadas para os jovens no âmbito da educação, do trabalho, da cultura e demais direitos de cidadania.

## PARTICULARIDADES DO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Quanto à posição na ocupação do trabalho principal, 46,4% das ocupações estão no setor privado (exceto trabalhadores domésticos) e 18,4% no setor público. O trabalho doméstico representa 4,2% e a quantidade de autônomos ou conta própria foi sinalizada como 22,5% de toda a força de trabalho local ocupada, o que chama atenção, pois se trata de um número significativo de trabalhadores desamparados no que se refere à proteção social (CODEPLAN, 2021). A PDAD (2021) estima que sócios de cooperativas, autônomos, empregadores, donos de negócios familiares e profissionais liberais que eram Microempreendedores Individuais (MEI) totalizavam 31,5%, e, desses, 42,2% possuíam CNPJ, o que também ganha relevância analítica para a decifração do processo de pejotização<sup>12</sup> presente no mercado de trabalho distrital.

No que diz respeito à renda, a PDAD (2021) estima que a distribuição do rendimento domiciliar por faixas de salário mínimo no Distrito Federal exprime a desigualdade presente na capital. Os dados apresentam um número de 20,9% dos domicílios vivendo com menos de dois salários mínimos (no valor de 2020, cuja cotação valia R\$ 1.045), enquanto 19,2% correspondiam a um rendimento domiciliar superior a dez salários mínimos, o que demonstra um abismo entre as classes sociais no DF (CODEPLAN, 2021, p.67).

Entre os recortes socioespaciais, nota-se que os respondentes da PDAD em maior parte alegaram exercer seu trabalho principal na Região Administrativa do Plano Piloto (42%), seguido por Taguatinga (11,2%) e Ceilândia (7,2%). É indicado que 38,1% dessas pessoas utilizam o ônibus como meio de transporte para o deslocamento até o trabalho. O dado infere que 14,9% demora em média mais de uma hora de deslocamento até o trabalho principal (CODEPLAN, 2021).

Ainda que em comparação ao Brasil o DF apresente melhores indicadores, é necessário analisar as desigualdades e as condições específicas desse território de modo a considerar que o mundo do trabalho conta com particularidades que dificultam o acesso da classe trabalhadora à proteção social. A mobilidade urbana e a segregação socioespacial atingem o mercado de trabalho distrital de forma objetiva e subjetiva, além de evidenciarem a forte estratificação social.

---

<sup>12</sup> Pejotização é definida por Orbem (2016) como modelo de contratação em que o empregado se constitui como pessoa jurídica, ocasionando um contrato mediante prestação de serviço e sem qualquer direito trabalhista.

## PARTICULARIDADES DO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

A Codeplan faz uma separação das Regiões Administrativas por grupos de renda. A PDAD (2021) conta com uma classificação diferente da realizada na pesquisa de Paviani (1991 e 2010). As áreas classificadas como regiões de renda alta, no ano de 2020, são Águas Claras, Jardim Botânico, Lago Norte, Lago Sul, Park Way, Plano Piloto e Sudoeste/Octogonal. As regiões de renda média-alta são representadas por Arnaireira, Candangolândia, Cruzeiro, Guará, Núcleo Bandeirante, SIA, Sobradinho, Taguatinga e Vicente Pires. As de renda média-baixa englobam Ceilândia, Gama, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria e Sobradinho II. E, por fim, as de renda baixa são representadas por Brazlândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo II, S. Nascente/P. do Sol, São Sebastião, SCIA-Estrutural e Varjão.

Entende-se que não basta apresentar os indicadores do mundo do trabalho e da proteção social que envolvem o Distrito Federal, sem considerar as contradições e dinâmica interna presentes nesta localidade. Tendo em vista a segregação, estratificação e desigualdade presente no território do Distrito Federal, faz-se necessário que as políticas de trabalho, emprego e renda se direcionem para a criação de empregos de qualidade e com proteção social para as regiões mais pauperizadas e de baixa renda. Foi instituída a Política Distrital de Qualificação Social e Profissional, criando programas voltados à inserção das classes de trabalhadores/as não contempladas pelo direito ao trabalho aos programas de capacitação (DISTRITO FEDERAL, 2021). Exemplos desses programas, presentes na Portaria n.148 de 2021, são: a Fábrica Social, cujo objetivo é promover a educação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade inscritas no Cadastro Único, sobretudo nas áreas de confecção de vestuário, acessórios e materiais esportivos, construção civil, entre outras áreas. Outro exemplo é o Renova-DF, programa de qualificação profissional voltado para a população desempregada com foco para qualificar auxiliares de manutenção (cujas noções representam os processos de trabalho de profissões como carpinteiro, eletricista, pedreiro, encanador e afins). Há também o programa LAB-INCLUi, programa de cooperação entre os dispositivos do Estado e o terceiro setor para a qualificação e inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD) no mercado de trabalho. Todas essas medidas estão contidas na Portaria n.148, de 2021.

Apesar de serem políticas voltadas à qualificação e inserção da classe trabalhadora no mercado de trabalho, há de se considerar seus limites em um cenário de desigualdades, exclusões, precarizações, segregação socioespacial e econômica.

## PARTICULARIDADES DO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

### Considerações finais

O mercado de trabalho brasileiro se estruturou tendo como base constitutiva o sistema escravocrata. Com isso, a estratificação no mundo do trabalho foi moldada a partir de relações de classe, raça e gênero, marcadas por formas de exploração e opressão.

Os determinantes históricos e socioeconômicos, bem como a reestruturação produtiva, o neoliberalismo e as (contra)reformas, representaram uma maneira moderna de apropriação capitalista sobre o fruto do trabalho. Considerando as particularidades da realidade brasileira, a constituição do sistema de proteção social se deu de forma frágil e insuficiente para o atendimento das necessidades humanas vitais da população. A pandemia de Covid-19 evidenciou a fragilidade da proteção social no Brasil ao demonstrar o despreparo (intencional) por parte do Estado em garantir as condições necessárias para o cuidado e a preservação da vida da população.

No que tange às particularidades do Distrito Federal, identifica-se a persistência histórica da segregação humana nos âmbitos socioespaciais e econômicos (ambos intrinsecamente ligados), apresentando situações de vulnerabilidade, dificuldades, desigualdades, marginalização e subalternidade de determinados grupos populacionais.

As múltiplas expressões da questão social no Distrito Federal estão intrinsecamente ligadas aos determinantes do mercado de trabalho. Parte significativa da população distrital enfrenta profundas desigualdades no trabalho e a consequente precarização da vida, principalmente nos territórios mais pauperizados e deficitários em relação à oferta de empregos, infraestrutura urbana e serviços públicos.

### Referências

- ADASCALITEI, Dragos; MORANO, Clemente. **Labour market reforms since the crisis: drivers and consequences**. Geneve: OIT, 2015.
- ALVES, Giovanni. **Dimensões da Reestruturação Produtiva:** ensaios de sociologia do trabalho. Bauru: Editora Praxis, 2007.
- ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus:** O trabalho sob fogo cruzado. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BIAVASCHI, Magda et al. **Subsídios para a discussão sobre a reforma trabalhista no Brasil:** Os impactos de algumas reformas trabalhistas na regulação e nas instituições públicas que atuam no mundo do trabalho. Cesit: São Paulo, 2017.

## PARTICULARIDADES DO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

BOSI, Alfredo. O proletariado industrial na Primeira República. In. FAUSTO, Boris. **História geral da civilização brasileira**. Tomo III. O Brasil republicano. Vol. 9. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**. Lex: coletânea de legislação: Edição federal, São Paulo. v.7, 1943.

CAPRON, Guénola; ESQUIVEL, Hernández. El enclave urbano, lógica socio-espacial de la periferia urbanizada y sus efectos sobre la segregación residencial y la fragmentación urbana. **Cuadernos de Geografía: Revista Colombiana de Geografía**, v. 25, n. 2, 2016.

CODEPLAN. Companhia de Planejamento do Distrito Federal. **Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios** (PDAD), 2021 Brasil. Disponível em: <<https://www.codeplan.df.gov.br/pdad-2021-3L>> Acesso em: 02/06/2023.

CODEPLAN (b). Companhia de Planejamento do Distrito Federal. **Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios** (PDAD) – Apresentação Distrito Federal - PDAD/DF 2021. Disponível em: <[https://www.codeplan.df.gov.br/wpcontent/uploads/2022/05/Apresentacao\\_Distrito\\_Federal.pdf](https://www.codeplan.df.gov.br/wpcontent/uploads/2022/05/Apresentacao_Distrito_Federal.pdf)>. Acesso em: 03/06/2023

DIAS, Everardo. **História das lutas sociais no Brasil**. São Paulo: Editora Edaglit, 1962.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Boletim de Emprego em Pauta**, [S. I.], n. 18, maio 2021.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Nota Técnica**: Câmara aprova substitutivo à Medida Provisória nº 1.045 e aprofunda precarização. 16 agosto, 2021.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Nota à imprensa**. Pelo segundo mês consecutivo, valor da cesta básica aumenta em todas as capitais. São Paulo, maio, 2022.

DISTRITO FEDERAL, 2021. **Portaria n. 148, de 18 de agosto de 2021**. Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. Disponível em: <[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/502bca6d08764dc0a54525285e85058f/setrab\\_prt\\_148\\_2021.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/502bca6d08764dc0a54525285e85058f/setrab_prt_148_2021.html)>. Acesso em: 02/06/2023.

DRUCK, Graça; FILGUEIRAS, Luiz. Política social focalizada e ajuste fiscal: as duas faces do Governo Lula. **Revista Katálysis**, junho, 2007.

FERNANDEZ, Fernando; OLIVEIRA, Guilherme. Brasília, entre as desigualdades e a exclusão social. **Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos**. Goiás, v.6, 2020.

IAMAMOTO, Marilda V. A questão social no capitalismo. **Revista Temporalis**, Brasília: ABEPSS, Ano 2, n. 3, p. 09-32, 2001.

## PARTICULARIDADES DO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de Indicadores sociais:** uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro, IBGE, 2021. Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?edicao=32373&t=publicações> >. Acesso em: 02/06/2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.** Sistema IBGE de Recuperação Sidra. Brasília, DF: IBGE, [2022]. Disponível em: < <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadct/tabelas> >. Acesso em: 02/06/2023.

KREIN, José Dari. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva – consequências da reforma trabalhista. **Tempo Social – Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, SP, v. 30, n. 1, p. 77-104, 2018.

KREIN, José Dari; MANZANO, Marcelo. **Notas sobre a formalização. Estudo de caso:** Brasil. Programa de promoção da formalização na América Latina e no Caribe, Organização Internacional do Trabalho, 2014.

MARTINS, José de Souza. **O cativeiro da terra.** São Paulo: Contexto, 2013.

MARINI, Ruy Mauro. **A dialética da dependência.** Petrópolis: Vozes, 2000.

MOURA, Clovis. **O negro:** de bom escravo a mau cidadão? São Paulo: Conquista, 1977. Coleção Temas Brasileiros, vol. 21.

ORBEM, Juliani V. A (re)construção de uma “nova” modalidade de trabalho denominada “pejotização” no contexto sociocultural brasileiro. **Revista Áskesis**, São Carlos, v. 5, n. 1, p. 143-156, jan-jul. 2016.

PAVIANI, Aldo. A construção injusta do espaço urbano. In: PAVIANI, Aldo. (Org) **A conquista da cidade:** movimentos populares em Brasília. Brasília: Editora UnB, 1991.

PAVIANI, Aldo et al. **Brasília 50 anos:** da capital a metrópole. Brasília: Fundação Universidade de Brasília, 2010.

SANTOS NETO, Artur Bispo dos. **Capital e trabalho na formação econômica do Brasil.** São Paulo: Instituto Lukács, 2015.